

Ata Extraordinária nº 15. Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018, as 11:00 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra, reuniram-se os três membros do Conselho Fiscal, sendo eles, João Anízio da Silva Souza, José Bittencourt Maia Junior e Wanderley Candido da Silva, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo segundo membro, com a finalidade de Análise dos Processos de Pagamento de Aposentadoria, de Pensão por Morte, Auxílio doença, em cumprimento ao disposto no art. 16, IV, da Lei 388/2015. Foi solicitado informalmente a Srª Glauca Belmiro da Silva Gaia de Oliveira, Diretora Administrativa do Instituto de Previdência de São João da Barra, no dia 20 de novembro de 2018, a relação dos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência, sendo apresentada neste momento a documentação solicitada. Após análise da documentação em questão foi verificado que todos os trâmites foram cumpridos, tendo sido anexada toda documentação necessária ao deferimento dos benefícios em tela, constando inclusive parecer emitido pela Diretora Jurídica do Instituto de Previdência, Drª Aline Tavares Maciel opinando pela concessão do benefício. Fomos informados pela Srª Glauca que foram concedidas duas aposentadorias em 01 de novembro de 2018 e que não houve outras alterações no quadro de Aposentados e Pensionistas do mês de Outubro para o mês de Novembro de 2018. Foi dito ainda que até a presente data, Cinquenta e um beneficiários encontram-se em Auxílio doença. Foi verificado que todos os beneficiários constam na folha de pagamento. Durante a Reunião Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2018, o Conselho Fiscal foi informado pela Diretora Financeira, Srª Jacilene da Silva Azevedo, que a Prefeitura Municipal de São João da Barra e Câmara não estão realizando os Aportes Financeiros referentes aos pagamentos dos benefícios de pensão por morte de Aposentados nos termos do art. 90 Caput da Lei Municipal 387/2015 e que por este motivo foram encaminhados Ofícios nº 151/2018 para a Prefeitura de São João da Barra e 177/2018 a Câmara solicitando a regularização dos Aportes Financeiros. Por este motivo, em 23 de novembro de 2018, foi encaminhado Ofício nº 03/2018 ao Instituto de Previdência de São João da Barra, solicitando esclarecimento ao Diretor Executivo, Sr. Renato dos Santos Timótheo, sobre a não realização dos Aportes Financeiros pela Prefeitura Municipal de São João da Barra e Câmara. Neste momento foi entregue ao Conselho Fiscal, Ofício nº 301/2018 contendo a resposta ao Ofício nº 03/2018, nos sendo informado que foram encaminhados Ofícios nº 281 e 284/2018 a Prefeitura de São João da Barra e Ofício nº 282/2018 a Câmara, reiterando o que foi solicitado nos Ofícios 151 e 177/2018. Foi informado ainda que o Setor Contábil da Prefeitura entrou em contato com o Setor Financeiro do Instituto de Previdência para sanar algumas dúvidas sobre o Aporte Financeiro e que estão trabalhando para resolver o problema o mais breve o possível. Não restando dúvidas deste Conselho com relação à documentação apresentada. Fica designada próxima reunião Ordinária para o dia 17 de Dezembro de 2018, as 10:00 horas neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, José Bittencourt Maia Junior, pelo Presidente do Conselho Fiscal e demais abaixo.

José Bittencourt Maia Junior

Wanderley Candido da Silva

João Anízio Silva Souza

Glauca Belmiro da Silva Gaia de Oliveira